

JUCEPA
28 09 19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0001-98

NIRE 35.203.199.277

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados a saber:

ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.770.666 expedida pela SSP-SP em 07/10/1976 e do CPF nº. 005.423.338-05, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Jose Mattei Di Pietro, nº 82 B – Vila Rosa - CEP 15900-000;

SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.711.601 expedida pela SSP-SP em 08/03/1984 e do CPF nº. 138.536.458-01, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Jose Mattei Di Pietro, nº 82 B – Vila Rosa - CEP 15900-000;

Certifico o Registro em 24/10/2019

Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019

Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>

Chancela 147769766914350



JUCESP

Únicos sócios da sociedade MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1.299 - Centro - Taquaritinga - SP - CEP - 15900-000, legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP com NIRE 35203199277, em sessão de 17/07/1985, alterações contratuais sob nº. 499695/87 em sessão de 17/12/1987, sob nº. 892898/90 em sessão de 06/02/1990, sob nº. 978695/90 em sessão de 24/07/1990, sob nº. 999844/90 em sessão de 23/08/1990, sob nº. 107878/925-6 em sessão de 14/07/1992, sob nº. 171.262/04-9 em sessão de 16/04/2004, sob nº. 135.210/05-7 em sessão de 17/05/2005, sob nº. 168.989/05-0 em sessão de 11/07/2005, sob nº. 19.731/06-1 em sessão de 23/02/2006, 98.753/06-0 em sessão de 17/05/2006, sob nº. 170.080/07-9 em sessão de 15/06/2007, 10.559/09-7 em sessão de 09/02/2009, 395.397/09-1 em sessão de 07/12/09, nº. 52445/10-0, em sessão de 19/03/2010, 106.353/11-1 em sessão de 12/04/2011, sob nº. 132.102/11-0 em sessão de 26/05/2011, sob nº. 132.364/11-6 em sessão de 15/06/2011, sob nº. 303.803/11-3 em sessão de 26/08/2011, sob nº. 089.216/12-0 em sessão de 16/04/2012, sob nº. 328.153/12-6 em sessão de 23/10/12 e sob nº. 492.162/12-8 em sessão de 14/11/12 abertura de filiais sob nº. 3590444085-0 em sessão de 23/10/12 e sob nº. 15900385220 em sessão de 05/12/12, em sessão de 16/03/2016 sob nº. 119.975/16-6, 03/05/2017 sob nº. 192.191/17-2 e último em sessão de 14/11/2018 sob nº. 538.612/18-6, de comum acordo a presente alteração contratual:

Cláusula Primeira

Os sócios resolvem alterar o objeto da Matriz para: escritório administrativo.

Cláusula Segunda

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social não alterada por este instrumento.

Cláusula Terceira

Face as alterações efetuadas nesta Alteração Contratual, os sócios resolvem consolidar o mesmo passando a ter a seguinte redação:



Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/0001-98

ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 10.770.666 expedida pela SSP-SP em 07/10/1976 e do CPF nº. 005.423.338-05, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Jose Mattei Di Pietro, nº 82 B – Vila Rosa - CEP 15900-000;

SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.711.601 expedida pela SSP-SP em 08/03/1984 e do CPF nº. 138.536.458-01, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Jose Mattei Di Pietro, nº 82 B – Vila Rosa - CEP 15900-000;

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade gira sob a denominação social de MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, estabelecida a Rua Marechal Deodoro, nº 1.299 – Centro - CEP 15900-000, Taquaritinga/SP., exercerá unicamente a atividade de escritório administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO

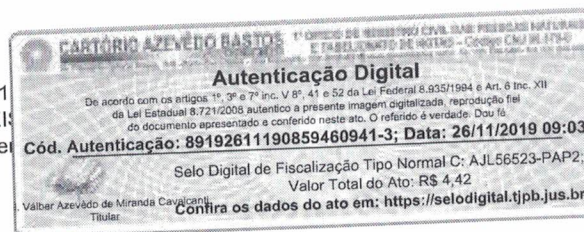
Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO DA SOCIEDADE E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FILIAL 1

Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350



JUCEPA

A sociedade possui filial na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Pereira, 80, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo - CEP: 15900-000, NIRE 35903524065, CNPJ 54.826.367/0004-30, cujo ramo de atividades é o de fabricação de moveis com predominância de metal, fabricação de moveis com predominância de madeira, estofados, a fabricação e o comércio de brinquedos educativos, brinquedos em E.V.A., brinquedos em madeiras, em plásticos, em troncos de eucaliptos, e brinquedos em geral, o transporte rodoviário de cargas em geral, o comercio por atacado e varejo de moveis em geral, de máquinas, equipamentos e artigos para escritório, bem como o comercio de ferragens em geral, cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda; artigos de caça, pesca e camping, artigos domésticos, materiais esportivos, como: tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, artefatos de madeira, ferro, aço e PVC e conexos, mesas, cadeiras, moveis de aço, de segurança, cofres; artigos de couro, lona, borracha, E.V.A., plásticos e tecidos, como: calçados, malas, malotes, bolsas, cintos; artigos náuticos, como: barcos, lanchas, chatas, barcos de combate a incêndio em navios em portos, motores de popa; madeiras para o mobiliário, artigos de papel, artigos de papelaria em geral, livros em geral, jogos pedagógicos, quadro negro; materiais gráficos, produtos eletrônicos, bens de informática e sua peças; artigos de tecido, tais como: calças, camisas, camisetas, blusas, cuecas, meias, bonés, conjuntos, casacos, aventais, capas, cintos de lona, blusões, juponas; artigos de cama, mesa e banho; barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, como: ferragens, mesas, cadeiras; calçados de segurança em geral; calçados e tênis de uso esportivos; equipamentos de proteção individual (EPIs); capacetes de aço, capacetes de segurança e proteção em fibra, plásticos e outros materiais, coletes de segurança com faixas refletivas, luvas em geral de couro, plásticos, tecidos, malhas; instrumentos musicais e seus acessórios; uniformes escolares; o comercio varejista de fogões, refrigeradores, ventiladores, onizadores e purificadores de água, purificadores de água elétricos, televisores, maquinas de lavar e secar domesticas, aspirador de pó domestico, geladeiras, forno de micro-ondas e eletrodomésticos em geral, comercio varejista de artigos de colchoaria em geral e comercialização e distribuição de softwares educacionais e softwares em geral, prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de infra-estrutura e equipamentos de tecnologia, desenvolvimento e operação de sistema integrado de gestão e operação informatizados, desenvolvimento, instalação e comercialização de softwares, equipamentos tecnológicos e suprimentos para informática de conteúdo digital interativo, serviços de distribuição on-line de conteúdo (conteúdos pedagógicos com acesso pela internet), e a prestação de serviços de consertos e restauração de artigos de madeira e do mobiliário e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA FILIAL 2

A sociedade possui filial : na cidade de Paragominas, Estado do Pará na Rua do Marupá, 605, no Distrito Industrial Moveleiro - CEP 68.629-418, sob CNPJ Nº 54.826.367/0005-11 e NIRE 1590038522-0, cujo ramo de atividades é o de fabricação de moveis com predominância de metal, fabricação de moveis com predominância de madeira, estofados, a fabricação e o comércio de brinquedos educativos, brinquedos em E.V.A., brinquedos em madeiras, em plásticos, em troncos de eucaliptos, e brinquedos em geral, o transporte rodoviário de cargas em geral, o comercio por atacado e varejo de moveis em geral, de máquinas, equipamentos e artigos para escritório, bem como o comercio de ferragens em geral, cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda; artigos de caça, pesca e camping, artigos domésticos, materiais esportivos, como: tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, artefatos de madeira, ferro, aço e PVC e conexos, mesas, cadeiras, moveis de aço, de segurança, cofres; artigos de couro, lona, borracha, E.V.A., plásticos e tecidos, como: calçados, malas, malotes, bolsas, cintos; artigos náuticos, como: barcos, lanchas, chatas, barcos de combate a incêndio em navios em portos, motores de popa; madeiras para o mobiliário, artigos de papel, artigos de papelaria em geral, livros em geral, jogos pedagógicos, quadro negro; materiais gráficos, produtos eletrônicos, bens de informática e sua peças; artigos de tecido, tais como: calças, camisas, camisetas, blusas, cuecas, meias, bonés, conjuntos, casacos, aventais, capas, cintos de lona, blusões, juponas; artigos de cama, mesa e

Certifico o Registro em 24/10/2019

Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/1

Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/auten>

Chancela 147769766914350

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE PARAGOMINAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89192611190859460941-4; Data: 26/11/2019 09:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JL56522-IXJX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUCEPA

banho; barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, como: ferragens, mesas, cadeiras; calçados de segurança em geral; calçados e tênis de uso esportivos; equipamentos de proteção individual (EPIs); capacetes de aço, capacetes de segurança e proteção em fibra, plásticos e outros materiais, coletes de segurança com faixas refletivas, luvas em geral de couro, plásticos, tecidos, malhas; instrumentos musicais e seus acessórios; uniformes escolares; o comércio varejista de fogões, refrigeradores, ventiladores, onorizadores e purificadores de água, purificadores de água elétricos, televisores, máquinas de lavar e secar domésticas, aspirador de pó doméstico, geladeiras, forno de micro-ondas e eletrodomésticos em geral, comércio varejista de artigos de colchoaria em geral e comercialização e distribuição de softwares educacionais e softwares em geral, prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura e equipamentos de tecnologia, desenvolvimento e operação de sistema integrado de gestão e operação informatizados, desenvolvimento, instalação e comercialização de softwares, equipamentos tecnológicos e suprimentos para informática de conteúdo digital interativo, serviços de distribuição on-line de conteúdo (conteúdos pedagógicos com acesso pela Internet), e a prestação de serviços de consertos e restauração de artigos de madeira e do mobiliário e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DA FILIAL 3

A sociedade possui filial na cidade de São Paulo – SP, na Rua Gaspar Rodrigues, n.º 112, Bairro Vila Formosa, CEP 03372-000, sob CNPJ nº 54.826.367/0006-00 e NIRE 35904440850, cujo ramo de atividades é o de comércio de móveis com predominância de metal, móveis com predominância de madeira, estofados, comércio de brinquedos educativos, brinquedos em madeiras, em plásticos, em troncos de eucaliptos, e brinquedos em geral, o transporte rodoviário de cargas em geral, o comércio por varejo de móveis em geral, de máquinas, equipamentos e artigos para escritório, bem como o comércio de ferragens em geral, cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda; artigos de caça, pesca e camping, artigos domésticos, materiais esportivos, como: tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, artefatos de madeira, ferro, aço e PVC e conexos, mesas, cadeiras, móveis de aço, de segurança, cofres; artigos de couro, lona, borracha, E.V.A., plásticos e tecidos, como: calçados, malas, malotes, bolsas, cintos; artigos náuticos, como: barcos, lanchas, chatas, barcos de combate a incêndio em navios em portos, motores de popa; madeiras para o mobiliário, artigos de papel, artigos de papelaria em geral, livros em geral, jogos pedagógicos, quadro negro; materiais gráficos, produtos eletrônicos, bens de informática e suas peças; artigos de tecido, tais como: calças, camisas, camisetas, blusas, cuecas, meias, bonés, conjuntos, casacos, aventais, capas, cintos de lona, blusões, juponas; artigos de cama, mesa e banho; barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, como: ferragens, mesas, cadeiras; calçados de segurança em geral; calçados e tênis de uso esportivos; equipamentos de proteção individual (EPIs); capacetes de aço, capacetes de segurança e proteção em fibra, plásticos e outros materiais, coletes de segurança com faixas refletivas, luvas em geral de couro, plásticos, tecidos, malhas; instrumentos musicais e seus acessórios; uniformes escolares; o comércio varejista de fogões, refrigeradores, ventiladores, onorizadores e purificadores de água, purificadores de água elétricos, televisores, máquinas de lavar e secar domésticas, aspirador de pó doméstico, geladeiras, forno de micro-ondas e eletrodomésticos em geral, comércio varejista de artigos de colchoaria em geral e comercialização e distribuição de softwares educacionais e softwares em geral, prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de infraestrutura e equipamentos de tecnologia, desenvolvimento e operação de sistema integrado de gestão e operação informatizados, desenvolvimento, instalação e comercialização de softwares, equipamentos tecnológicos e suprimentos para informática de conteúdo digital interativo, serviços de distribuição on-line de conteúdo (conteúdos pedagógicos com acesso pela Internet), e a prestação de serviços de consertos e restauração de artigos de madeira e do mobiliário e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA



Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350



DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTA	VALOR
ROBERTO RICARDO DA COSTA	93	23.250.000	R\$ 23.250.000,00
SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA	07	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
TOTAIS	100	25.000.000	R\$ 25.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será regida e administrada pelos sócios em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos ao objeto social, tais como: avais, endossos, fianças, aceites, dentre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, fica permitido a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PROCURADORES

Fica facultado à sociedade nomear procuradores devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SETIMA

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor deverá estar dentro dos limites estabelecidos por lei e levado à conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350



JUCEPA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas das Reuniões dos Administradores". Para deliberação válida será necessária a presença de três quantos dos sócios.

CLÁUSULA NONA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios que representam três quartos do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

A exclusão de sócio, a forma de remuneração, a forma de divisão de resultados, a redução ou eliminação de poderes e a nomeação de administradores, somente poderão ser determinadas em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES À AVERBAÇÃO DA SAÍDA DO SÓCIO

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350



JUCEPA

O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros na forma do parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual contem as condições da alienação para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DA SAÍDA DE SÓCIO DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres que serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade, específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, LEI nº 6.404/76.

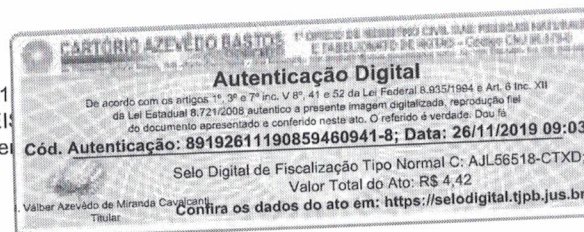
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS



Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350



JUCESP

SEDE

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso aos cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA FORO

Fica eleito o foro desta comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de contrato da sociedade limitada, pelo que as partes o firmam em 3 (três) vias de igual e absoluto teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de agosto de 2019.

Roberto Ricardo da Costa
ROBERTO RICARDO DA COSTA

Sônia Maria Serigatti da Costa
SONIA MARIA SERIGATTI DA COSTA

Testemunhas:

Regina Aparecida Seho
Regina Aparecida Seho
RG: 16.904.275-3 SSP/SP

Gustavo T. Seho
Gustavo Theodoro Seho
RG: 36.860.842-6 SSP/SP

JUCESP

26 SET 2019

SEDE

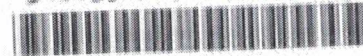
SEDE

26 SET 2019

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO

GISELA SIMONE DESCHEN
SECRETARIA GERAL

512.391/19-1



JUCESP



Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10/2019
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - COORDENADOR GERAL
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 89192611190859460941-9; Data: 26/11/2019 09:03
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL66517-QNR4
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



26/11/19
Declaração

Eu, ROBERTO RICARDO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 10.770.666, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 005.423.338-05, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA MARECHAL DEODORO, 1299, CENTRO, SP, Taquaritinga, CEP 15900-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Roberto Ricardo da Costa

RG: 10.770.666

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA



Certifico o Registro em 24/10/2019
Arquivamento 20000629144 de 24/10/2019 Protocolo 195006577 de 24/10
Nome da empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao>
Chancela 147769766914350

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 01.374-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89192611190859460941-10; Data: 26/11/2019 09:03:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJL56516-VCR5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>